

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 684/73 PARECER CEE Nº 3136/73
Aprovado por Deliberação
de 19/12/73

INTERESSADO: Janice Lynn Goldsmith
ASSUNTO: Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATOR: Conselheiro José Borges dos Santos Júnior

HISTÓRICO: Janice Lynn Goldsmith filha de Donald Le-rey Goldsmith e de dona Elena Florence Goldsmith, nascida em Campinas, Estado de São Paulo, a 18 de maio de 1959, domiciliada e residente em Atibaia, Estado de São Paulo, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar da requerente:
Fez o Curso Primário parte nos Estados Unidos e parte no Brasil. Fez o Curso de Admissão ao Ginásio tendo sido aprovada. Continuou os seus estudos nos Estados Unidos, tendo recebido o certificado de conclusão da 6ª série e no ano seguinte completou a 7ª série com distinção e louvor tendo sido eleita membro da Júnior National Honor Society. Estudou Inglês Matemática, Ciências, Geografia, História, História da Arte, Mitologia e outras, suas notas são boas.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/63 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: Em face dos dados oferecidos pelo histórico escolar dos estudos realizados por Janice Lynn Goldsmith, podem ser considerados equivalentes aos do 1º grau ao nível da conclusão de 7ª série, ficando sujeita a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil e História do Brasil, podendo ser convalidada a sua matrícula na 8ª série e todos os atos escolares decorre

S.M.J. é o meu parecer.

São Paulo, 19 de dezembro de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Júnior - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTC do Conselheiro José Borges dos Santos Júnior.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia de Siqueira, João Baptista Salles da Silva e Egas Moniz Nunes.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente